

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2012 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA OI S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO NAS MODALIDADES QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico Nº 10/2012 - Processo Administrativo Nº 347.033).

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sérgio José Américo Pedreira, Identidade n.º 4322 OAB/DF e CPF n.º 257.694.567-87, no uso das atribuições, conferidas pela Portaria nº 81, de 7 de maio de 2013, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa OI S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua General Polidoro, 99, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22280-001, telefones (61) 3415-8150 e (61) 8401-1726, neste ato representada por suas Representantes Legais, Michele Fernandes Borges, Identidade nº 1.488.177 SSP/DF e CPF nº 666.562.301-72, e Vivian de Souza Duarte Fiorentini, Identidade nº 2.847.263 SSP/DF e CPF nº 880.640.501-20, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 347.033 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

Página 1 de 2

AR





DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 11 de julho de 2013.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 20 de Junho de 2013.

Pelo CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Sérgio José Américo Pedreira

Diretor-Geral

Michele Fernandes Borges

Vivian de Souza Duarte Fiorentini

Procuradora

